



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 015/2024

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS 11/11/2024

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, as dezessete horas, reuniram-se na Sala das Comissões, os Vereadores, membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO** e da **COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, os senhores Jorge Ferreira de Almeida, Julio Canido Mendez e Marino Kutianski, Élcio Wszolek, e Ismael Cesar Padilha, também fez-se presente o Presidente desta casa, Laurici José de Oliveira, a procuradora jurídica Dra. Vanessa Queiroz, o assessor do presidente Bruno Gonçalves da Silva e a assessora das Comissões Permanentes Terezinha Martins. Foi apresentado o **PROJETO DE LEI Nº008/2024 – LEGISLATIVO, “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO MELHOR IDADE, EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS”**. O parecer jurídico pela legalidade foi apresentado pela procuradora que detalhou a presença dos requisitos legais necessários à declaração da utilidade pública, conforme a legislação vigente. Constatando que a documentação foi verificada e que todos os documentos exigidos foram apresentados pelo interessado, incluindo estatuto social, ata de eleição da diretoria atual, comprovantes de regularidade fiscal, entre outros, os vereadores membros destacaram que o grupo desenvolve atividades de relevante interesse social, promovendo o bem-estar e a inclusão da terceira idade na comunidade. Constatado que o grupo atende a todos os requisitos legais previstos na legislação municipal/estadual, os membros das comissões **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, discutiram pontos como a relevância social das atividades desenvolvidas pelo Grupo Melhor Idade e os benefícios que a declaração de utilidade pública poderia trazer para a



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

continuidade de seus projetos. Após as discussões, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e encaminhado para votação em plenário. Na sequência foi apreciado o **PROJETO RESOLUÇÃO Nº 013/2024 (EXECUTIVO) “ALTERA VALORES DENTRO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO 2024, E ABRE NO ORÇAMENTO UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ DE 1,334,622,70”**. Os pareceres contábeis e jurídico indicaram a regularidade e legalidade do projeto como apresentado. Após a análise dos documentos anexos ao projeto, verificou-se que documentação atendia às exigências legais para a alteração orçamentária e que a intenção seria apenas o remanejamento dos recursos de dotações orçamentárias não utilizadas para suprir áreas que necessitavam de investimento adicional, demonstrado que os valores propostos eram provenientes de anulação de dotações orçamentárias previamente alocadas e não comprometeriam o equilíbrio fiscal do município. Concluiu-se que o projeto era viável do ponto de vista contábil e financeiro, sendo, portanto, aprovado por unanimidade na **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO** e na **COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**. Nada mais havendo e a tratar, lavrou-se o presente parecer em forma de Ata em que segue assinada pelos membros das Comissões e os demais vereadores presentes nesta reunião.

COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Julio Armando Canido Mendez _____

Marino Kutianski _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

Jorge Ferreira de Almeida

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Élcio Wszolek

João Devarci Prestes _____ ausente _____

Ismael Cesar Padilha